



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## *Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº 1.526/2018

**"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00  
a dotação do Município de VOLTA GRANDE".**

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a seguinte dotação do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - Investimento na Rede Serviços de Saúde

2.04.06.10.301.0009.1.0030 -4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA- - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 80.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 80.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 15 de agosto de 2018.

  
**Jorge Luiz Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal